Da carga Horária:

A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 ou 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana

- § 1º A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:
 - a) Carga horária de 40 horas semanais:
- 1 32 aulas, de 45 minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades
- 2 7 aulas, de 45 minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe
- 3 14 aulas, de 45 minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado
 - b) Carga horária de 20 horas semanais:
- 1 16 aulas, de 45 minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 2 3 aulas de 45 minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe
- 3 7 aulas, de 45 minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.
- §2º O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

Solicitamos devida atenção para o que dispõe o artigo 7º da Resol Seduc 7/2021.

O Professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao percebimento da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, de que trata a Lei Complementar 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012.

O docente, com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído.

Parágrafo único - É permitida a substituição apenas durante o período em que durar a licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

As inscrições e entrega de Projeto deverão ocorrer na Unidade Escolar, no período de 26 a 29-04-2021, das 09h:30 às 11h:30 e das 14h:30 às 16:30

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

Comunicado

Edital de Atribuição de Vaga — Suporte Pedagógico. O Dirigente Regional de Ensino comunica os candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 e Resolução Seduc 81/2020, que haverá atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico, conforme segue:

1 cargo vago de Supervisor de Ensino.

Data: 23-04-2021

Hora:09h

Local: Sede da Diretoria de Ensino de Americana, localizada à Rua Duque de Caxias, 600, Bairro Vila Santa Catarina Americana/SP

Nos termos desta resolução na sessão de atribuição o candidato deverá apresentar:

a) Documento de Identidade

- b) Termo de anuência expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada.
- c) O candidato que acumula deverá declarar o acúmulo no ato da atribuição e apresentar o horário de trabalho do outro cargo, a fim de comprovar a compatibilidade de horários e carga horária de trabalho (artigo 19 do Decreto 53.037/2008).

d) Declaração de grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13 (a ser preenchida no ato da atribuição).

Sendo expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação: por procuração de qualquer espécie e ao candidato que, na data da atribuição, não se encontrar em exercício de seu cargo, observando-se que a prestação laboral deverá ser cumprida presencialmente, considerando a retomada das atividades e das aulas presenciais, conforme Decreto 65.384, de 17-12-2020 e Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/ CGRH 156/2021 de 11-02-2021.

Comunicamos a adoção de medidas para prevenção ao contágio e disseminação do coronavírus (Covid -19) estabelecidos em Decretos Governamentais e Resoluções da Seduc, sendo eles: uso obrigatório de máscara, distanciamento físico e outros protocolos obrigatórios de saúde/segurança

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE APIAÍ

Comunicado

Atribuição de Diretor de Escola

A Diretoria de Ensino - Região de Apiaí, comunica aos candidatos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 18, de 31-01-2020 alterada pela Res. SE 05, de 07-01-2020, e pela Resolução Seduc 56 de 30-06-2020, de que ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

Às 09h do dia 27-04-2021 (terça-feira), na sede da Diretoria de Ensino - Região de Apiaí, situada à Rua Major Augusto Rios Carneiro, 96, 2° andar.

Uma vaga para Diretor de Escola, cargo vago, por período indeterminado, para exercício na EE Prof Cacilda Lages Pereira Cavani

No ato da atribuição o interessado deverá apresentar: 1 - Termo de anuência do superior imediato, com data

- atualizada;
- Expressamente vedada a atribuição respectiva designação:
- a) Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título: Artigo 6º § único da Resolução SE 82 de 16-12-2013. "Parágrafo único – Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo."
- b) Ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município de seu órgão de classificação;
 - c) Por procuração de qualquer espécie.
- 3 Estão impedidos de participar da atribuição de vagas os interessados que: a) Tiveram sofrido penalidades nos últimos 5 anos:
- 4 Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório;
- 5 Declaração de horário para fins de acumulação quando for o caso:
- 6 Declaração do grau de parentesco, nos termos da súmula vinculante 13

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino. considerando o disposto na Resolução SE 05/2020, alt. pelas Resoluções SE 18/2020, Seduc 56/2020 e Seduc 81/2020, comunica aos inscritos nesta Diretoria de Ensino, que haverá sessão de atribuição, em cargo vago, de Diretor de Escola, conforme seque:

Dia: 27-04-2021 (terça-feira)

Horário: 9 horas

Local: Diretoria de Ensino - Região de Barretos, sito a Av Cel. Silvestre de Lima, 475, Bairro Nogueira, Barretos/SP

Relação de Vagas: 01 cargo Vago

Diretor de Escola: EE Prof Darcy Silveira Vaz, em Colina

- 1 Não haverá atribuição por procuração;
- 2 Apresentar na atribuição, termo de anuência do superior
- 3 Aqueles que acumulam deverão comparecer munidos de declaração de horário assinado pelo superior imediato;
 - 4- Declaração de parentesco (Súmula Vinculante 13) 5- O exercício será de imediato

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

Comunicado

Alocação PEI 2021

Manifestação de interesse de vaga no Programa Ensino Integral

Poderão participar todos os professores credenciados em

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos das Resoluções SE 04/2020. 10/2020. Seduc 84/2020 e da Portaria CGRH 1, de 13-01-2021 convoca os candidatos do Processo de Credenciamento de 2021 para o Programa de Ensino Integral, classificados nas faixas II/III, das disciplinas e funções relacionadas às vagas das Escolas relacionadas abaixo do Programa Ensino Integral. Deverão participar da atribuição das vagas remotamente de acordo com o cronograma abaixo estabelecido acessando o link que será encaminhado, via e-mail informado na SED, para cada candidato credenciado conforme o edital disposto no Site oficial da Diretoria de Ensino Campinas Leste (https://decampinasleste educacao.sp.gov.br/)

Observação: A ferramenta on line utilizada será Microsoft

Atenção acessar o link no horário disposto de acordo com o cronograma, seguindo a ordem de cargo e função, conforme a tabela abaixo:

Cronograma

Data 23-04-2021, sexta-feira, às 9h.

Área de Humanas Geografia - 9h

Códigos e Linguagens

- Língua Portuguesa/ Língua Inglesa/Sala de Leitura 9h Matemática e Ciencias da Natureza
- Matemática/Física/Química/ Ciências 9h

ficando o candidato excluído deste processo neste dia.

A não manifestação de interesse e o não acesso nos horários estipulados, caracterizará desinteresse pela vaga oferecida,

Segundo o Edital de Credenciamento publicado em D.O. 09-12-2020:

"VII - Disposições Finais

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, na etapa de alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

Segundo o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/ CGRH de 11-02-2021:

Regime de trabalho presencial para as designações de Projetos e Programas da Pasta – só poderão assumir projetos e programas da pasta os docentes que exercerão suas atividades de maneira presencial. O integrante do Quadro do Magistério, que pertencer ao grupo de risco e que tiver interesse em atuar regime presencial, deverá preencher o termo de responsabilidade disponibilizado no sistema da Secretaria Escolar Digital – SED, conforme disposto no §2°, do art. 11, da Resolução Seduc-11/2021. "

A atribuição/alocação ocorrerá na seguinte ordem:

- 1º serão chamados todos os credenciados do credenciamento anual 2021- Faixa II e Faixa III;
- 2º serão chamados todos os credenciados do 1º credenciamento emergencial 2021 – Faixa II e Faixa III;
- 3º serão chamados todos os credenciados do 2º credenciamento emergencial 2021 – Faixa II e Faixa III.
- 4º serão chamados todos os credenciados do 3º credenciamento emergencial 2021 - Faixa II e Faixa III. Atribuição / Alocação das Vagas:

As vagas disponibilizadas foram divulgadas no site da Diretoria de Ensino. Durante o processo, surgiu uma vaga, que foi acrescentada na relação abaixo: EE Adalberto Prado e Silva

· Matemática: 01 vaga

EE Carlos Francisco de Paula

- Física: 01 vaga · Química: 01 vaga

- Matemática: 03 vagas EE Cecília Pereira

- Geografia: 01 vaga

EE Prof. Celso Henrique Tozzi -Língua Portuguesa/Inglês: 03 vagas

EE Djalma Octaviano

· Matemática: 01 vaga

- Física: 01 vaga - Química: 01 vaga

EE Dom João Nery

- Matemática: 01 vaga - Língua Portuguesa: 01 vaga

EE Hercy Moraes Matemática/Física: 01 vaga

- Ciências: 01 vaga EE Dr. Mario Natividade

-- Matemática: 01 vaga

EE Orosimbo Maia Sala de Leitura: 01 vaga

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE

Comunicado

Edital 07/2021

Atribuição Suporte Pedagógico o Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Capivari convoca os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Supervisor de Ensino e Diretor de Escola, nos termos da Res. SE 05/2020 alterada pela Resolução SE 18/2020, para sessão de atribuição conforme segue:

Data da Sessão de atribuição: 23-04-2021

Local: DER Capivari, Rua Regente Feijó, 773, Centro, Capi-

Atenção: Atentar-se aos protocolos para combate a Covid-19 Horário: 9h 01 Cargo vago de supervisão de ensino na Diretoria de

Ensino de Capivari 01 Cargo vago de diretor de escola na EE Maria Apparecida

Pinto da Cunha – Cidade de Indaiatuba 01 Cargo vago de diretor de escola na EE Antônio de Pádua

Prado – Cidade de Indaiatuba Para a atribuição o candidato deverá ter ciência da neces-

sidade de possuir: 1. Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino. quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vaga, cuja validade abrangerá apenas o

- período de vigência da designação; 2. Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso; 3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 1
- 3. É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação: a) ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título; b) por procuração de qualquer espécie (Republicado por ter saído com incorreções).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

- tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.
- 2 A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino,
- 3 O candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- minado (CE CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
- vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 6 Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia,
- 6.1 Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação,
- 7 O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;
- 7.1 Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª, 30ª, 50ª, 70ª vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;
- 7.2 Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5ª deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
- 7.3 O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.
- 8 Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
- contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público. - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Comple-

deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental; b) não ser portador de deficiência incompatível com o

nistração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser

Data: 26-04-2021

Horário: 09 Horas

exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

Local: Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal Endereço: Praça Dr Joaquim Batista 204 - Centro - Jaboticabal/Sp

Vagas Disponíveis: 01 (Uma) Convocados - Lista Geral Classificação Leonardo Junior Balsanelli 152 Silvana de Godoi Pereira 153 Erasmo Maricato Junior Thiago de Araujo Alice de Jesus Peixoto Robson Jonas Mascarenhas Correia Silvana Izilda Daneluzzi

154 49558405 155 49696232 156 157 45907112 14452497 158 Viviane Pires da Silva Barbosa 57945611 159 Tatiane dos Santos Lima 62586077 160 Miciane Biondi Trevisan 32896773 161 49743293 Raphael Chioda Patricio 162 42695265 Caren Gomes da Silva Danúhia Graziela Caetano do Amaral 163 44163380 164 Jessica Aparecida Zambelle 536348479 165 Gabriela Lucivania dos Santos 59691208 166 Vítor Henrique do Nascimento 4427596 167 Miriam Magda da Costa 29102808 168 Analygia de Lima Ferreira 58838146 Larissa de Medeiros Minto 169 47673355

022627 - EE José Francisco Paschoal - 01 Vaga

Edital - Atribuição Suporte Pedagógico - Supervisor de

os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Supervisor de Ensino, nos termos da Resolução SE 05/2020, lterada pela Resolução SE 18/2020 — Disposições Transitórias para sessão de atribuição de 1 cargo em substituição por 90 dias (a contar de 05-04-2021), aguardando pericia medica publicação no D.O, conforme segu

Data da Sessão de atribuição: dia 27-04-2021 Horário: 8h30

Local: Sede desta Diretoria de Ensino - Rua Luiz Gama, 681, Centro, Lins. Observações:

- O candidato deverá declarar por escrito, que não se ontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não

2. Em caso de acumulação de cargo ou função, deverá apretar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada nelo Superior Imediato; 3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula

Comunicado Cadastro Emergencial A Dirigente Regional de Ensino - Região de Lins, nos termos

3. Para ser contratado, o candidato assume, sob as penas da lei, cumprir as exigências prevista no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, e no artigo 34 da Resolução SE 72/2020. 4. O prazo de validade do Cadastro Emergencial para centes limita-se ao ano letivo de 2021. II - Do Cadastramento: Período: De 26 a 30-04-2021 Local: Link: https://forms.gle/QUTnhctAxkVVd7jW8 III - Dos requisitos:

Os docentes deverão ter formação conforme Indicação CEE

tendo em vista que não há docentes regularmente inscritos

para atender à demanda, torna público a abertura de Cadastro

Emergencial de candidatos à contratação por tempo determina-

do para docência, portadores de habilitação ou que apresentem

qualificação nas disciplinas de: Artes, Deficiência Auditiva,

Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Inglês, Geografia e Inter-

locutor de Libras, para atendimento junto às Unidades Escolares

da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Diretoria

tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste

Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a

2. O candidato deverá ser portador de uma das seguintes

2.4. Alunos matriculados para o ano de 2021 no último

ano do nível universitário, (exceto para os alunos dos cursos

de Pedagogia e Educação Física que necessitam ter concluído

de Ensino.

I - Disposições Preliminares:

habilitações/qualificações:

2.1. Licenciatura;

2.2. Bacharelado

2.3. Tecnologia e;

157/2016, cujas aulas serão atribuídas de acordo com a legislação que discíplina o processo anual de atribuição de classes e aulas, desde que devidamente inscrito e classificado. IV - Dos documentos necessários (realizar o upload no link): a) RG, (frente e verso) (não será aceita a CNH devido as

informações necessárias no verso do RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, quando for o caso (acompanhado de protocolo do processo de naturalização); (obrigatório)

b) CPF e Título de Eleitor (frente e verso); (obrigatório) b) Comprovante oficial PIS ou Pasep; (obrigatório, caso já possuiu vínculo empregatício) c) Comprovante de Residência (atualizado); (obrigatório)

d) Declaração de encargos de família (Certidão de Nas-

cimento ou RG (frente verso) do filho menor de idade para comprovação de dependentes); (opcional) e) Carteira de Trabalho (página da foto, verso e página do

emprego); (obrigatório) f) Diploma e histórico escolar com a data da colação de grau; (obrigatório) f.1) Para os concluintes de curso superior no ano de 2020, poderá ser apresentado, diploma ou certificado de conclusão

acompanhado de histórico escolar com data da colação de grau; g) Caso tenha trabalhado como docente em escolas estaduais de SP até 30-6-2020, poderá apresentar o Anexo I - Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2020 (Campo de atuação Aulas) atualizado, data base de contagem de tempo: 30-06-2020 (datado e assinado pelo Diretor da U.E.); (opcional)

so Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação objeto do cadastro: (opcional) i) No caso de estudantes, declaração da faculdade de que é aluno regularmente matriculado e freguente (constar guantos

h) Certificados ou Comprovantes de Aprovação em Concur

semestres o curso possui e qual o semestre que está sendo cursado) e histórico parcial com data atualizada. (Somente Alunos de Último Ano, conforme previsto na Resolução SE 72/2020); (obrigatório) j) Títulos de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas por cer-

tificado), especialização (mínimo de 360 horas por certificado), mestrado e doutorado; (opcional) k) Comprovante de experiência profissional: O atestado ou a declaração pública de comprovação de experiência docente em educação básica, expedido pelo responsável do estabeleci-

mento educacional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; (opcional) V. Da Participação dos Candidatos com Deficiência

1. É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.

tulo IV, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato. 3. A validade do laudo médico, a contar do início da inscri-

2. Na inscrição, além dos documentos constantes no Capí-

ção, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações. 4. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser

classificado na lista especial de classificação. VI - Da Classificação l - O tempo de serviço prestado no respectivo campo de atuação no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo,

b) diploma de Mestre: 3 pontos; e

com a seguinte pontuação: a) na função no campo de atuação: 0,005 por dia; b) no Magistério: 0,002 por dia.

c) no Magistério pela LC 1093/09: 0,005 por dia d) o tempo de experiência profissional como docente em educação básica: 0,002 por dia, até no máximo 21,900 pontos;

II - Os títulos: a) certificado (s) de aprovação em concurso (s) de provas e títulos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação da inscrição, ainda que de outra(s) disciplina(s): 1 ponto por certificado, até no máximo 5 pontos.

c) diploma de Doutor: 5 pontos. d) especialização: 2 pontos e) aperfeiçoamento: 1 ponto III - Em casos de empate de pontuação na classificação dos

1 - idade igual ou superior a 60 anos - Estatuto do Idoso; 2 - maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da

inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo; 3 - maior número de dependentes (encargos de família); 4 - maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60

VII - Da divulgação:

1 - A 1ª classificação será publicada em 13-5-2021, no site da Diretoria de Ensino - Região de Lins. (https:// delins.educacao. sp.gov.br).

2 - Interposição de recursos: dias 13 e 14-5-2021 no setor de protocolo da Diretoria de Ensino (não será aceito recurso por e-mail). 3 - Classificação Final (pós período de recurso): dia 21-5-

2021, no site da Diretoria de Ensino - Região de Lins. (https://

delins.educacao.sp.gov.br). VIII - Considerações Gerais:

a) Os docentes que já estejam inscritos na plataforma SED para a atribuição de classes/aulas 2021 não farão o referido Cadastro Emergencial, pois encontram-se devidamente classificados, exceto os que:

- desejarem atuar em regime de acumulação (docentes efetivos, docentes estáveis "P" e ocupantes de função-atividade da Resolução SE 72/2020 e Lei Complementar 1.093/2009, - Ofa "F"); ou

JABOTICABAL Convocações Edital de Convocação para Sessão de Escolha de Vaga

- I Instruções Gerais
- As vagas disponíveis destinam-se à contratação por
- publicada em D.O. de 14-12-2018.
- 4 A Comissão Especial de Contratação por Tempo Deter
- 5 Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da
- hora e local determinado.
- obedecida a ordem de classificação.
- 9 O candidato que atender à convocação, mesmo sendo
- mentar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato
- exercício da atividade a ser desempenhada; c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Admi-
- empenhada: Nível Médio Completo; e) ter boa conduta. 11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada

573532667 44710103 14405620

Hugo da Silva Mestre 53950418 III – Vagas Disponíveis Código Cie – Nome da Escola – Número de Vagas Município: Bebedouro

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie:

encontra afastado a qualquer título. O candidato deverá apresentar: 1. Termo de Anuência do Superior Imediato;

ulante 13